

De: Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável  
Para: Tecmar Transportes Ltda.

200

Assunto: Responde ofício de Tecmar Transportes Ltda. referente uso de transportadora a ser instalada em imóvel localizado na Rua Portugal nº851, Bairro Santa Catarina.

Em atenção ao vosso ofício, onde solicita a instalação de uso de transportadora em imóvel localizado na Rua Portugal, informamos que conforme Anexo VI da Lei Complementar nº470/2017, as atividades de transporte de médio e grande porte, com CNAE 49 até 53, são permitidas nas Faixas Rodoviárias (FR), na Área Urbana de Adensamento Prioritário (AUAP), Área Urbana de Adensamento Secundário (AUAS) e na Área Urbana de Adensamento Controlado (AUAC).

Informamos ainda que conforme Art 12 da mesma Lei, a abrangência do zoneamento das Faixas Rodoviárias é determinada pelo perímetro dos imóveis registrados no Cartório de Registro de Imóveis e que possuem suas testadas para a rodovia em questão, vedado o aproveitamento de áreas originadas de remembramentos realizados após a data de publicação desta Lei Complementar. Conforme § 1º do mesmo artigo, os lotes atingidos pelas faixas rodoviárias, quando possuírem testadas para outros logradouros, somente poderão aplicar o regime urbanístico definido para a faixa rodoviária quando seus acessos fizerem frente unicamente para a respectiva rodovia, admitindo-se o acesso para os outros logradouros, desde que comprovada a sua viabilidade através de Estudo de Impacto de Vizinhança.

Atenciosamente

Cristina Santos de Chaves  
Engenheira Civil

Rafael Bendo Paulino  
Gerente da Unidade de Geoprocessamento

De acordo.

Daniilo Pedro Conti  
Secretário

csc/w036411

Rua Max Colim, 550 - Bairro América  
Joinville - SC - 89204-040  
Fone: (47) 3422-7333  
www.joinville.sc.gov.br